**PORTARIA PRES N0 008/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas acerca do expediente no período das festas de final de ano.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a data comemorativa do Natal, Ano Novo e o recesso de final de ano na maioria dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1ºNo período de 24 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021 **não haverá expediente** no CAU/AM, retornando suas atividades normais em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 01 de dezembro de 2020

**Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos**

**Presidente CAU/AM**